Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de junho/2023, em nome da servidora Katia Cosso de Oliveira, R.F.: 726.337.6/1, CPF.: 149.445.928-09, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.°, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 07 de junho de 2023

CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: 084243142 | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2023/0018761-4 em nome de **Edna Cardoso dos Santos Nunes** referente ao período de 03 a 30 de abril de 2023, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

II. Publique-se.

Documento: <u>084483844</u> | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2023/0035379-4 em nome de **Maria Selma de Freitas Barboza Leite de Siqueira** referente ao período de 24 a 30 de abril de 2023, no valor de **R\$ 1.264,00** (um mil duzentos e sessenta e quatro reais).

II. Publique-se.

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: <u>084490542</u> | Despacho

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1°, inciso IV, art. 140 e 145 daLei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2023/0041816-0 / Mercado Parque Santa Amelia ltda / Praça Damasco Coelho, 20 / H/029622 / INDEFERIDA prorrogação de prazo de 45 dias devido à baixa complexidade das irregularidades apontadas e ao fato de o estabelecimento ter respondido a processo administrativo recentemente.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: <u>084421476</u> | Despacho

I - Nos termos do Artigo 153, § 1º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação dos Fiscais do Termo de Contrato STS Pirituba, STS Perus, STS Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, STS Freguesia/Brasilândia, e STS Vila Maria/Vila Guilherme - Supervisões Técnicas de Saúde pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte e da Técnica de Planejamento Avaliação e Acompanhamento e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 008/2020/SMS/CRSN, celebrado com a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.166.832/0001-04, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de nutrição transportada, cuja prestação de saúde encontra-se destinada às unidades de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, a fim de PRORROGAR o TC 008/2020/SMS/CRS-NORTE pelo período de 12 (doze) meses à partir de 17/08/2023 (período de prorrogação 17/08/2023 a 16/08/2024) no valor mensal de R\$ 72.917,24 (setenta e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), onerando a orçamentária dotação 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, prevista para o exercício de 2023, conforme Nota de Reserva nº 1.746/2023 (link 077536901).

II - Em consequência *AUTORIZO* a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação à Nota de Reserva quando da Nota de Empenho.

III - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

Documento: <u>084555122</u> | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.°, 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021-SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão nº R004/2015 -CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ 61.699.567/0001-92, cujo objeto é o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo nº 137/2023, para o acréscimo de recursos de investimento para adequações da estrutura física do imóvel localizado na Rua Pedro Sermagiotti, nº 380, aonde irá sediar o CER Pirituba e APD Pirituba para o período de 01 a 30 de junho de 2023, no valor de R\$ 99.998,23 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e três onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 40.810/2023 (Link 084535865).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: <u>084496154</u> | Despacho Autorizatório

DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 06/06/2023 - p.33

Processo nº 2014-0.354.871-0 fisico

Processo SEI nº 6018.2022/0103754-1 - despacho de SEI 084330988

NÚCLEO TÉCNICO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

CONTRATO DE GESTÃO nº R022/2016 - NTCSS/SMS

TERMO ADITIVO nº 107/2023-CRSO

Visando a retificação das informações contidas no despacho e a inclusão de informações que apenas foram trazidas aos autos depois de sua assinatura e publicação:

Onde se lê:

I - "...cujo o valor disponibilizado na conforme Nota de Reserva com Transferência nº 38.628, dotação orçamentária nº 84.84.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, no valor de R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), e, Nota de Reserva com Transferência nº 38.696, dotação orçamentária nº 84.84.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, no valor de R\$ 14.645.671,12 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos)...."

Leia-se:

I - "...cujo o valor global consiste no montante de R\$ 74.077.259,12 (setenta e quatro milhões, setenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), sendo o valor referente ao mês de maio equivalente a R\$ 18.270.671,12 (dezoito milhões, duzentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos); para o mês de junho R\$18.604.600,09 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil e seiscentos reais e nove centavos), para o mês de julho R\$18.604.600,09 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil e seiscentos reais e nove centavos), e, para o mês de agosto R\$18.597.387,82 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo certo que o valor disponibilizado na conforme Nota de Reserva com Transferência nº 38.628, dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, no valor de R\$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) (SEI <u>084328016</u>); Nota de Reserva com Transferência nº 38.696, dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00; no valor de R\$ 14.645.671,12 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) (SEI <u>084328416</u>); e, Nota de Reserva com Transferência 39.829, dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, no valor de R\$ 333.928,97 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) (SEI <u>084393252</u>), refere-se ao mês de junho de 2023, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento..."

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: <u>084488469</u> | Despacho Autorizatório

I - 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2023/0001637-2) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 089/2023-CRSO, com efeitos retroativos, ao Contrato de Gestão n. R016/2015, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G. nº 471/2020-SMS.G e 585/2021-SMS.G. e nº 732/2022-SMS.G a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da STS Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º de abril de a 30 de junho de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 203/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas, sendo o o orçamento global, a TÍTULO DE CUSTEIO, estimado no valor de R\$ 11.274,60,cabendo o valor mensal de abril estimado em R\$ 1.384,60, para cobrir as despesas no período de maio de 2023, o valor mensal estimado de R\$ 4.945,00, e, para cobrir as despesas no período de junho de 2023, o valor mensal estimado de R\$ 4.945,00, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.21.2.602.1168.1, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 40.544/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência a ser emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR LAPA

Documento: <u>084398958</u> | Despacho Documental

6018.2023/0041294-4 - Processo administrativo sanitário

Despacho Documental

Interessados: BLUE ANGELS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 01.566.128/0002-32

&DESPACHO: À vista dos documentos constantes no presente e à manifestação da Autoridade sanitária autuante N° SEI 084395175, INDEFIRO a defesa apresentada pela empresa, contra o Auto de Infração Série G/N° 029100, uma vez que a mesma não apresentou elementos e documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde do trabalhador constatadas no estabelecimento quando da inspeção sanitária. Em razão do exposto fica mantido integralmente o Auto de Infração série G N°029090 / Advogado: Sr. Guilherme Granadeiro Guimarães - OAB/SP 217.028.

Publique-se.

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

Documento: <u>084502823</u> | Despacho Documental

Despacho Documental

Despacho:

6018.2021/0098489-8/Drogaria São Paulo S.A./R. João Cachoeira, 60/AM/N.66-037.558-3/Valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais)/Em 24/10/22.

Documento: <u>084501552</u> | Despacho Documental

Despacho Documental

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o